

Brasília/DF, 22 de junho de 2023

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2023 – CONTRATAÇÃO DE OPERADORA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL, COM OBSTETRÍCIA, EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA E INTERNAÇÕES, TANTO EM CARÁTER ELETIVO QUANTO URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS**

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail em 20/06/2023, às 17h10, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

**Questionamento 1:** Qual o valor e número de beneficiários da última fatura paga?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que, de acordo com a última fatura apresentada, o número de beneficiários, entre titulares e dependentes ativos, foi de 1859. Quanto ao valor pago, entendemos que o valor estimado estabelecido no Edital é suficiente para elaboração da proposta pela licitante, uma vez que o valor da atual contratação foi levado em consideração na estimativa de preços.

**Questionamento 2:** Informar a distribuição de vidas por nível de plano na operadora atual e nomenclatura do plano atual. Podemos entender que todos os beneficiários estão no Plano 2?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que, considerando a última fatura recebida, temos:

Opus DF CP – EMP – 1215

Onix Nacional CP – EMP – APT – 334

Opus DF CP – EMP – ENF – 310

Os beneficiários estão divididos entre as três modalidades de planos oferecidas atualmente.

**Questionamento 3:** Qual a modalidade de contratação do plano? Adesão facultativa ou contratação compulsória (migração automática de 100% dos beneficiários)? O reajuste e fatura será por faixa etária? Favor esclarecer.

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que haverá migração automática de 100% dos beneficiários no momento de implementação do novo plano, porém o contrato será realizado por adesão facultativa dos beneficiários. Para os empregados titulares, o Sesc-AR/DF adotará modelo de custo médio e para os dependentes o faturamento deverá ser realizado por faixa etária.

**Questionamento 4:** No contrato em vigor, qual foi o índice e o último percentual de reajuste aplicado? Quando foi aplicado?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que, para a elaboração da proposta, a informação necessária encontra-se descrita no item 21 do Edital e 14 do TR.

**Questionamento 5:** O prazo de implantação e início da prestação dos serviços poderá ser em até 30 dias após a assinatura do contrato?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que, de acordo com o item 6.3 do TR a empresa contratada terá o prazo de 30 dias para a implantação do serviço de assistência médica, considerando a emissão de cédula de identificação e disponibilização de publicação com rede credenciada.

**Questionamento 6:** O grupo de beneficiários agregados e Inativos farão parte do mesmo plano do Titular?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que sim, o entendimento está correto.

**Questionamento 7:** Enviar a sinistralidade (últimos 12 meses) e informar a base de utilização (relatório gerencial): Home Care / Afastados / Internados / Tratamento continuado (hemodiálise, oncológico). Se possível, informar o CID / Gestantes / Aposentados por invalidez / Liminares vigente / Crônicos / Remidos / Procedimentos e tratamentos especiais que não constem no Rol da ANS / Custo dos 10 (dez) maiores utilizadores, etc.

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que a sinistralidade está demonstrada no Anexo II do TR. No Anexo I, é informado que há 01 (um) caso concedido e 01 (um) caso em avaliação de Home Care. As demais informações, por se tratar de dados sensíveis de acordo com a LGPD, não poderão ser repassadas, devendo as empresas

interessadas em participar do certame se atentarem aos quantitativos informados no TR e no Edital.

**Questionamento 8:** Favor disponibilizar o contrato e o último relatório gerencial fornecido pela atual prestadora dos serviços objeto desta licitação

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que todas as informações pertinentes ao objeto desta licitação estão disponíveis no Edital e TR e não há necessidade do envio da documentação solicitada neste questionamento. Além disso, são documentos que possuem dados sensíveis e não podem ser compartilhados, de acordo com a LGPD.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **23/06/2023**, às 10h, no portal Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

Fábio Zacarias de Souza  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Sesc-AR/DF